



4167 – Ensino de Pós-Graduação -UEMA; SUBAÇÃO: 3899 – OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA; NATUREZA DA DESPESA: 33903905; FONTE:1500. Publique-se para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 19 de agosto de 2024. **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana-Reitor.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 49/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 2024.110215.15168 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de áreas médico-hospitalares, para atender às necessidades da Policlínica de Caxias, unidade de saúde administrada pela EMSERH. Contratada: **SERVFAZ-SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ n.º 10.013.974/0001-63, Representante Legal: **Daniela Roberta Duarte da Cunha**, CPF n.º 553.764.603-04. Valor Total Contratado: **R\$ 219.207,90** (duzentos e dezenove mil duzentos e sete reais e noventa centavos). Prazo de vigência: **180 (cento e oitenta) dias, devendo serem descontados desse prazo os dias compreendidos entre a data de ocorrência da emergencialidade e a assinatura do contrato.** Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4 – 3 – 02 – 03 – 51 - **Serviços de Limpeza Hospitalar.** Publique-se. São Luís – MA, 19 de agosto de 2024. **Marcello Apolonio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11.748.

TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 001/2021-ASSEJUR/SEPLAN. PROCESSO N.º 2024.220101.02602-SEPLAN. PARTES: O Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEPLAN, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.022.633/0001-14 e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT**

S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.307/0001-57. **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n.º 001/2021- ASSEJUR/SEPLAN, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 201/2020-SEGEP, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 016/2020-SARP/MA e Processo Administrativo n.º 183861/2020-SEPLAN. **CLÁUSULA SEGUNDA — DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:** A partir da assinatura do presente Termo, fica rescindido o Contrato n.º 001/2021- ASSEJUR/SEPLAN, com base no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2021-ASSEJUR/SEPLAN e, conclusão do processo n.º 0008/2024- SEAD, que originou o Contrato Corporativo n.º 06/2024-SAJUR/SEAD para gerenciamento de frota no estado do Maranhão. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes acordam que a execução do contrato n.º 001/2021- ASSEJUR/SEPLAN, encerra-se em 16/08/2024, em virtude da necessidade de utilização, pela CONTRATANTE, do Contrato Corporativo n.º 06/2024-SAJUR/SEAD, decorrente do Decreto Estadual 38.728 de 24 de novembro de 2023 e Decreto Estadual n.º 38.479, de 15 de agosto de 2023. **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O fundamento do presente Termo de Rescisão Amigável está disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, da alínea “c” da Cláusula Décima, do Contrato n.º 001/2021- ASSEJUR/SEPLAN, bem como, Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao respectivo contrato. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O extrato da presente rescisão será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e pactuadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em via eletrônica para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também subscrevem. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 16 de agosto de 2024. **ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE** - Subsecretária de Estado do Planejamento e Orçamento, Sr.º **ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS. PELA CONTRATADA** – Procuradores **LUCIANO RODRIGO WEIAND e FÁBIO ADRIANO GALLINEA.** Extrato enviado por: Lorena Vieira Melonio do Nascimento- Assessora Especial/SEPLAN- Id n.º 00379853-5. São Luís (MA), 16 de agosto de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora - Geral do Diário Oficial